

Tipos de comprovantes

No post abaixo, você aprenderá a diferença entre os tipos de comprovante e quais o Veloce emite para a sua empresa

O veloce emite 2 tipos de comprovantes de pagamento:

- **Demonstrativo** – É um comprovante de que a venda foi realmente realizada e que o material de objeto da venda pode ser entregue ao consumidor. Ideal para ser usado como um tipo de VALE, para a retirada de mercadorias. EX: Copa de cantinas.
- **Cupom fiscal**- É um comprovante com valor fiscal de que a venda realizada. Ele foi criado para substituir a antiga nota fiscal de venda para o cliente, por isso tem um papel importante: o cupom fiscal funciona como uma garantia legal da compra.

Qual a diferença de cupom fiscal e nota fiscal?

Tanto o cupom quanto a nota fiscal são documentos de emissão obrigatória para empresas que fazem vendas diretas ao consumidor. No entanto, existem diferenças entre os dois, começando pelas informações que cada um carrega.

Na nota fiscal, é possível encontrar todos os dados da transação como:

- descrição, em detalhes, dos produtos vendidos;
- dia e horário da transação;
- valor e forma de pagamento usada;
- identificação do cliente;
- dados da empresa e transportadora, se for o caso;
- impostos e tributos das mercadorias.

Já o cupom fiscal possui as informações básicas:

- lista dos produtos vendidos;
- data e hora da transação;
- valor total pago;
- dados da empresa.

A principal diferença é que, na nota fiscal, o consumidor é identificado. Assim, caso seja necessário efetuar uma troca do produto que foi adquirido, a empresa tem uma forma de se resguardar contra fraudes ou possíveis tentativas de golpe.